



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.041, DE 07 DE JULHO DE 2022

Altera dispositivos do Decreto nº 3.590, de 01 de julho de 2020, que “Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo, nomeia os integrantes do Núcleo Gestor de Acompanhamento da Revisão e da sua Equipe Técnica, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.699, de 10 de outubro de 2006, que “Institui o Plano Diretor do Município de Santa Luzia”;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º da Lei nº 2.699, de 2006, “o Plano Diretor do Município de Santa Luzia é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e de orientação da atuação do Poder Público e da iniciativa privada, tendo em vista as aspirações da coletividade”; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico acerca da necessidade de atualização dos membros representantes do Núcleo Gestor de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea “b” do inciso II do *caput* do art. 3º do Decreto nº 3.590, de 01 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

II -

¹Comunicação Interna nº 130/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- b)
1. Jacqueline de Paula Barbosa, OAB nº 85.647, como titular; e
 2. Clarisse Aparecida da Cunha Viana Cruz, OAB nº 200.923, como suplente;
-”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de julho de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	07/07/22
NOME:	
MATRÍCULA:	Rosa Ângela de Souza
	Matrícula: 10884
	<i>Rosa</i>
SETOR DE PROTOCOLO	